



Edição 2.148 - Ano 19 - 04 de março de 2022 - Página 2

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO
DECRETO 285 - REALOCAÇÃO COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Edição 2.148 - Ano 19 - 04 de março de 2022 - Página 3

DECRETO 285 - REALOCAÇÃO COORDENADORES PEDAGÓGICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 285, de 4 de março de 2022.

"Dispõe sobre a realocação das exercentes do cargo comissionado especial de **Coordenadores Pedagógicos**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado

da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos; e

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Realocar:

I - O Sr. JOSÉ RICARDO PEREIRA DE JESUS,

brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF nº 011.514.655-50, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, s/nº, Canudos/BA, do cargo de <u>COORDENADOR PEDAGÓGICO</u> <u>DO COLÉGIO MODELO MARIA JOSÉ DE SOUZA ALVES,</u> para o cargo de <u>COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO</u>, vinculado à Secretaria de Educação;

II – A Sr.ª MARIA EUNICE GAMA DOS SANTOS,

brasileira, maior, capaz, inscrita no CPF nº 575.478.405-82, residente e domiciliada a Rua Pompeu, s/nº, Canudos/BA, do cargo de <u>COORDENADORA PEDAGÓGICA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA REGINA CARDOSO DE CARVALHO</u>, para o cargo de <u>COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</u>, vinculado à Secretaria de Educação;

CNPJ 13. 343.967/0001-18 Praça da Matriz, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: <u>pmccanudos@gmail.com</u>

Edição 2.148 - Ano 19 - 04 de março de 2022 - Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando, pois, as disposições em contrário.

Publique - se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Bahia, 4 de março de 2022.

Jilson Cardoso de Macedo Prefeito de Canudos

CNPJ 13. 343.967/0001-18 Praça da Matriz, s/n°, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com